

DECRETO Nº 074 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta feriado no município de Orobó em razão do carnaval de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e considerando que o carnaval constitui um evento tradicional que se encontra presente na cultura de nosso povo há muitos anos, cuja data deverá ser lembrada, observando-se, contudo, as medidas de distanciamento social decretadas pelo Governo de Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado em todo o município de Orobó nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março do corrente ano, e em especial nas repartições da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, e nos estabelecimentos privados, em virtude do carnaval.

Art. 2º Caberá aos senhores secretários, diretores e demais responsáveis observar o funcionamento dos serviços públicos essenciais durante o período estabelecido pelo art. 1º deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de fevereiro de 2022; 94º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 21/02/2022.
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO